



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

4º TERMO ADITIVO Nº. 108/2024

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIMCERO E A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

DAS PARTES CONTRATANTES

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.049.227/0001-57, situado a situado na Rua Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839, esquina com a Rua Almíro de Moraes, Setor Central, no município de Rio Verde, estado de Goiás, CEP 75.901-260, por seu representante legal **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 750.371 SPP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 236.491.001-34, neste ato denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao Contrato nº. 143/2020, pelo constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1-87/2020, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto

1.1 O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 143/2020, conforme autorização da Secretária Executiva, constante no processo administrativo nº. 1-87/2020.

1.2 O objeto do instrumento contratual originário é a contratação de empresa para gestão informatizada através da prestação de serviços de gerenciamento e manutenção com fornecimento de

peças e serviços mecânicos automotivos, bem como, serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica, para atendimento à frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal CIMCERO.

CLÁUSULA SEGUNDA Da vigência

2.1 O presente termo, será aditivado pelo período dos **12 (doze) meses** subsequentes, tendo sua vigência a partir de **12 de maio de 2024 à 11 de maio de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA Do valor do termo aditivo

3.1 Pelo presente termo aditivo, não se precederá reajustes e/ou reequilíbrio econômico, permanecendo valor praticado constante no instrumento contratual pactuado.

3.2 O **valor global** da contratação é de **R\$ 30.003,00** (trinta mil e três reais).

CLÁUSULA QUARTA Dos recursos orçamentários

4.1 Para despesa oriunda da presente alteração está prevista na Declaração de existência de recursos de adequação com a Resolução Orçamentária Anual a fl. 903.

CLÁUSULA QUINTA Das disposições finais

5.1 Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 143/2020.

Ji-Paraná/RO, 09 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva
Consórcio Intermunicipal CIMCERO

(assinado eletronicamente)
Volus Tec. e Gestão de Benefícios - LTDA
Dário da Costa Barbosa Junior
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 09/05/2024 às 10:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL**, em 09/05/2024 às 15:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **46798** e o código verificador **6DD069BD**.

Docto ID: 46798 v1